

DISCOVERY BANK SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

PROGRAMA E POLÍTICA DE COMPLIANCE

OBJETIVO

O programa de Compliance tem por objetivo estruturar o gerenciamento de riscos de conformidade Compliance do Discovery Bank Serviços Financeiros Ltda, doravante denominado Discovery Bank, descrevendo e informando as diretrizes e principais atribuições associadas à função de Compliance, observando as boas práticas de mercado e regulamentações aplicáveis.

O presente programa de Compliance deve ser complementado com as demais políticas, manuais e procedimentos corporativos do segmento.

INTRODUÇÃO

O termo compliance tem sua origem no verbo inglês “*to comply*” que significa “cumprir, executar, satisfazer, realizar o que foi imposto”, ou seja significa “estar em conformidade com”, obedecer, satisfazer o que foi imposto, comprometer-se com a integridade, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

O programa da compliance visa disseminar diretrizes voltadas a atingir um estado de conformidade e sustentabilidade dos negócios, de forma a possibilitar o aumento da prevenção de ocorrência de atos ilícitos, bem com a redução de perdas financeiras e de danos à reputação do Discovery Bank.

O risco de compliance é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo de danos reputacionais, decorrente da falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional, códigos de conduta ou políticas internas, indo além das barreiras legais e regulamentares, incorporando princípios de integridade e conduta ética.

O Discovery Bank adota a estratégia de três linhas de defesa na operacionalização de sua estrutura de gerenciamento de compliance e para assegurar o cumprimento das diretrizes previstas nesta política. As três linhas de defesa estão divididas em:

1ª Linha de Defesa: Atividades de Negócio e Operacionais.

É responsabilidade dos gestores de negócio, de suporte e operacionais, identificar, avaliar, tratar, controlar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis.

2ª Linha de Defesa: Atividades de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos.

É composta pelas atividades de auditoria interna e jurídica, que atuam de forma independente da gestão de linhas de negócio e como facilitadores na implementação de práticas eficazes de

gerenciamento de riscos e metodologia de controles internos e compliance, além de dar suporte às áreas de negócios e operacionais.

Possui comunicação direta com o conselho diretivo, administradores, comitê de auditoria e com qualquer outro colaborador, bem como tem acesso a qualquer informação que se faça necessária no âmbito de suas responsabilidades.

Também são responsáveis por testar e avaliar a aderência à regulamentação, políticas e procedimentos, mantendo padrões de integridade alinhados aos princípios, diretrizes e apetite ao risco adotados pela Instituição e reportando sistemática e tempestivamente à Alta Administração os resultados de suas análises em relação à conformidade.

3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna.

Tem a finalidade de fornecer aos órgãos de governança e à alta administração, avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos da instituição, por meio de técnicas de auditoria, permitindo assim que a Administração afirme a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações contábeis, o cumprimento das normas e regulamentações, bem como revisar de modo sistemático a eficácia das duas primeiras linhas de defesa, contribuindo para o seu aprimoramento.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE COMPLIANCE

Todos os atos praticados pelo Discovery Bank devem manter irrestrita e plena sujeição aos pilares éticos da honestidade, boa-fé, dignidade, lealdade, respeito e clareza de propósitos. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pelo efetivo cumprimento dos valores defendidos pelo Discovery Bank e pela adequada administração das situações que possam comprometer sua reputação ou a integridade de suas operações.

São princípios balizadores das atividades de compliance do Discovery Bank:

- Independência e reporte direto para a Alta Administração: O compliance possui livre acesso às informações e contato direto com todos os colaboradores, independente de cargo ou posição hierárquica, devendo reportar periodicamente suas atividades para a Alta Administração, bem como comunicar sistemática e tempestivamente a Alta Administração as situações que possam impactar o risco de conformidade do Discovery Bank.

- Integração e Sinergia com as demais áreas de fiscalização e controle: O compliance deve atuar de modo independente e segregado das áreas administrativas, de gestão e da auditoria interna do Discovery Bank, mantendo permanente sinergia em relação às estratégias de gerenciamento de risco de conformidade, devendo o escopo e eficácia das atividades atreladas ao compliance ser periodicamente avaliadas pela Auditoria Interna.

- Responsabilidade pelo Programa de Compliance: O programa de Compliance do Discovery Bank é composto de políticas, procedimentos e atividades que visam fortalecer a conformidade e integridade dos negócios, relativamente ao cumprimento de questões legais e regulamentares, internas e externas, devendo ser direcionado por uma abordagem baseada em risco, com o objetivo de garantir foco nos aspectos de maior relevância e criticidade.

DIRETRIZES

O Asset Compliance é responsável pela adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos que visam a mitigação de riscos legais, operacionais, de reputação e disseminação da cultura de controles que assegurem o cumprimento da legislação e das políticas internas e externas existentes.

O Asset Compliance tem por principais atribuições:

- Garantir o atendimento à legislação vigente e às políticas internas e externas;
- Avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e autorreguladores nas atividades do Discovery Bank;
- Garantir que os funcionários tenham acesso tempestivo e oportuno à legislação e normativos internos;
- Disseminar e zelar por uma cultura de controles internos, identificando riscos, avaliando e/ou propondo controles adequados, além de implementar planos de ações corretivas para solução, reportando regularmente o resultado à Diretoria;
- Desenvolver e manter atualizados os normativos internos em conformidade com a legislação;
- Zelar e garantir a segregação física e de funções, de forma a evitar o fluxo de informações privilegiadas;
- Assegurar que os regulamentos e materiais publicitários dos estejam em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável;
- Monitorar diariamente as operações e posições zelando pelo enquadramento das carteiras e conformidade com os regulamentos e legislações aplicáveis;
- Analisar e reportar eventuais desenquadramentos às áreas responsáveis para regularização;
- Manter registro de eventuais desenquadramentos;
- Acompanhar e cobrar a regularização das ocorrências apontadas em qualquer processo interno;
- Zelar pela aderência dos Colaboradores ao Código de Ética e Conduta e ao Manual de Compliance;

O Discovery Bank mantém um comitê de Ética e Compliance que possui as seguintes responsabilidades:

- Deliberar, acompanhar e discutir as estratégias, políticas e medidas adotadas pelo Asset Compliance para difundir a cultura de conformidade e controles internos;
- Analisar e discutir efetivos e potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos;
- Discutir a exposição a riscos regulatórios e de imagem referentes a novos produtos, operações e clientes;

- Deliberar sobre a aplicação de sanções às violações do Código de Ética e do Manual de Compliance; e
- Acompanhar as atividades desenvolvidas por Compliance.

Confidencialidade das informações: No exercício de suas atividades, o Discovery Bank e seus colaboradores têm acesso a informações confidenciais e públicas. Toda informação de caráter confidencial, independente de sua origem, se legal ou contratual, deve permanecer em sigilo, não devendo o possuidor da informação revelá-la a qualquer pessoa, que seja terceira estranha a situação ou caso tratado.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE COMPLIANCE

É responsabilidade da Alta Administração do Discovery Bank estabelecer as diretrizes da atividade de Compliance, bem como assegurar a efetividade e adequada gestão da política de compliance, provendo os meios necessários, materiais e humanos, para garantir que as atribuições de Compliance sejam exercidas adequadamente.

As atividades do Compliance serão comunicadas de forma regular, no mínimo semestralmente, para o Comitê de Gestão de Riscos Operacionais e Compliance, ao passo que a apreciação de eventuais irregularidades ou falhas identificadas e de outras situações que possam vir a impactar o risco de conformidade, serão reportadas, sistemática e tempestivamente, a Alta Administração.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Atribuições da Alta de Administração:

- a) Gerenciar o risco de Compliance do Discovery Bank;
- b) Aprovar a Política de Compliance, de acordo com regulamentação vigente;
- c) Implantar e divulgar a Política de Compliance, bem como assegurar sua observância;
- d) Estabelecer área de Compliance permanente, efetiva, independente, com acesso a qualquer informação ou área da Instituição e com recursos adequados;
- e) Assegurar:
 - 1. adequada gestão da Política de Compliance da Instituição;
 - 2. efetividade e continuidade da aplicação da Política de Compliance;
 - 3. comunicação da Política de Compliance a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
 - 4. disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Instituição;
- f) Garantir a implementação e adotar medidas corretivas para tratamento de não conformidades identificadas;

- g) Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de Compliance sejam exercidas adequadamente, incluindo pessoas em quantidade, capacitação e experiência suficientes;
- h) Avaliar os principais riscos de Compliance e respectivos planos de ação;
- i) Avaliar anualmente a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance;

Constituem atribuições da área de Compliance do Discovery Bank:

- a) Gerenciar os princípios estabelecidos na presente política;
- b) Acompanhar as tendências e alterações do ambiente regulatório, informando e assessorando as áreas administrativas e de negócio em relação aos riscos de conformidade;
- c) Coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, em constante adequação ao ambiente regulatório através do processamento, tratamento e controle de leis e normas originadas de entidades reguladoras, autorreguladoras e de classe;
- d) Testar e avaliar, em conjunto com as demais áreas de fiscalização e controle, a obediência à legislação nacional e internacional do Discovery Bank, bem como à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao código de ética e políticas internas correlacionadas;
- e) Acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle do Discovery Bank;
- f) Disseminar e aplicar as diretrizes, códigos e políticas internas relacionados a ética, conduta e integridade, valendo-se de mecanismos que assegurem o alcance a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- g) Promover ações de capacitação, orientação e treinamento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes sobre a cultura interna relativa aos temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade;
- h) Desenvolver e aplicar ações com vistas ao tratamento e mitigação, naquilo que couber, de riscos legais e de imagem/reputação em operações, produtos e serviços, bem como em contratações de fornecedores e parceiros;
- i) Implementar e gerenciar programa de integridade, voltado à prevenção e combate a fraudes, desvios e outras práticas ilícitas, com especial enfoque em temas anticorrupção no trato com órgãos e entidades do Poder Público;
- j) Elaborar relatório anual, a ser submetido ao Conselho de Administração, contendo o sumário dos resultados das atividades de Compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências adotadas; e
- k) Prestar suporte e relatar sistemática e tempestivamente as situações envolvendo o risco de conformidade a Alta Administração, conforme o caso.

Atribuições comuns a todas as áreas do Discovery Bank:

- a) Realizar os treinamentos de Integridade e Ética e de Gestão de Riscos do Discovery Bank;
- b) Definir, implantar e cumprir políticas e procedimentos para aderência a regulamentações;
- c) Atender às disposições estabelecidas pelas políticas internas do Discovery Bank;
- d) Comunicar fato ou suspeita de violação ao disposto nesta política;

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA A SER OBSERVADA

Resolução CMN 2.554/1998 (Controles internos).

Resolução CMN 4.539/2016 (política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros).

Resolução CMN 4.557/2017 (estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital).

Resolução 4.567/2017 (Canal para comunicação de indícios de ilicitude).

Resolução 4.595/2017 (política de conformidade (compliance) das instituições financeiras).

Circular Bacen 3.865/2017 (política de conformidade (compliance)).

Guia Boas Práticas de Compliance – Febraban 2018